

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5668/2022

MODALIDADE

Compra Eletrônica n: 78/2022

FINALIDADE

Aquisição de Berços

PROONENTES

4532- B.A.D. Depizoli

Contrato 108/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 30/05 A 15/06 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 30/05

HOMOLOGADO 21/06/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, _____ / _____

DE _____

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

2. OBJETO

Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-39.275,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	5.498,50

Ubiratã – Paraná, 17 de maio de 2022

Neiva Grégio
 Neiva Grégio
 Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 18/05 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM de acordo com programação	NÃO financeira
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Crisciane Tatiana Zolin
 Crisciane Tatiana Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Secretário das Finanças

Rita Soares Neiva Figueiredo
 Rita Soares Neiva Figueiredo
 Secretária de Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20/05 /2022

Hora: 14:40

Divisão de Licitação
 Divisão de Licitação

ANEXO I
 COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 226/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de berços se faz necessária para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Arte de Crescer, o qual teve sua reforma finalizada e necessita ser mobiliado com os berços para iniciar o atendimento dos alunos e reduzir a lista de espera de crianças que buscam por uma vaga nos berçários das instituições de ensino do município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-39.275,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	5.498,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 3 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42145	1	1	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura	50	UN.	785,50	39.275,00

			<p>aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 271496.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. A execução do objeto será de maneira fracionada, e deveser ser incluso montagem.
- 8.2. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis.
- 8.3. Os locais para entrega serão informados na solicitação de compras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 17 de MAIO de 2022.


Neiva Grigio Andri
Sec. da Educação e Cultura

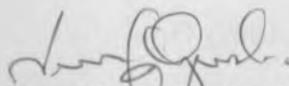
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação Nº **226/2022** , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 17 de MAIO de 2022.



NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 10528	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. = 05.03	Divisao de Ensino Infantil	
Funcional..... = 123650007	Educacao	
Projeto/Atividade..... = 2185000	Manutencao das at. de Creche - Salario Educacao - Superavit	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... = 107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	

Saldos de 01/05/2022 ate 18/05/2022

Credito Especial..... =	34.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	34.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2022, 10h e 25m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	349	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.03	Divisao de Ensino Infantil	
Funcional..... =	123650007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutencao das atividades do educacao infantil Creche - Salario Educacao	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	

Saldos de 01/05/2022 ate 18/05/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2022, 10h e 26m.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Edicleia" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: sexta-feira, 20 de maio de 2022 15:34

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: Re: CI 226

Boa tarde, iremos usar todas unidades.

Em 20/05/2022 15:03, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

sobre a CI 226/2022, irá usar todas as unidades é será apenas uma estimativa, pergunto pois no edital devo colocar se vai ser uma Ata ou Contrato.

Fico no aguardo!

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

00 010
00

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: COMBATE MÓVEIS
 RAZÃO SOCIAL: J I C DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS
 CNPJ: 17996941 0001-20

FORNECEDOR 02: MAGAZINE LUIZA
 CNPJ: 47.960.950/0001-21

FORNECEDOR 03: KASA NOVA
 RAZÃO SOCIAL: KASA NOVA MOVEIS E ELETRO
 CNPJ: 31.145.266/0001-56

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			CRITÉRIO	VALOR	
			1	2	3		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	50	Bergo com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 271496.	V. UNIT. 785,50	V. UNIT. 731,16	V. UNIT. 819,90	MEDIANA	785,50	39.275,00

Paloma da Santos

Juliana dos Santos

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **J I C DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS**
 CNPJ: **17996941 0001/20**
 ENDEREÇO: **RUA HERCULINO OTAVIANO, 719**
 TELEFONE: **44 3543 5988**
 E-MAIL: **dossantosjordania@gmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	<p>Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 271496.</p>	50	un	785,50	FIORELLO DO BERÇO COLCHÃO MAXISPUMA

Local e data.

Responsável do fornecedor pelo orçamento

Jordano Santos

17.996.941/0001-20

J. I. C. DE SOUZA
 COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME

Rua Hercúlio Otaviano, 719B - Lote 15
 Centro - CEP 85.440-000

Ubatuba - Paraná - Brasil

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:kasa Nova MOVEIS E ELETRO

CNPJ:31.145.266/0001-56

ENDEREÇO:AV BRASIL 2284

TELEFONE:(44)999814614

E-

MAIL:KASANOVAGERENTE01@OUTLOOK.COM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 271496.	50	un		

JURANDA 16 DE MAIO 2022

Local e data.

BERÇO HENN LABIRINTO MINICAMA 1.30X0,60 +COLCHAO MAXSPUMA 1,30X60 =R\$ 619,90

BERÇO HENN CAFUNE MINICAMA 1,30X0,70 +COLCHAO MAXSPUMA 1,30X70 =R\$ 819,90

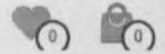
CLEBERSON BEGUI SOARES

Responsável do fornecedor pelo orçamento

00 013

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Home > Móveis > Quarto Completo

Berço Infantil Americano Uli Móveis Peroba Branco Brilho

Código gechfc4920 | [Ver descrição completa](#) | [Móveis Peroba](#)



★★★★★ 4,4 (56) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Madeira Madeira](#)

de R\$ 417,83

por **R\$ 283,53 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 298,45 em 5x de R\$ 59,69 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

85440-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Ubirata - Centro - Ubirata/PR

Receba em até 29 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 93,53

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Aproveite e compre junto



Berço Infantil Americano Uli de R\$ 417,83 por

R\$ 283,53 à

vista

ou R\$ 298,45

5x de R\$ 59,69 sem juros



Montagem de Berço

R\$ 115,43 à vista



Colchão Berço D18 Antialérgico 130x70x10cm Americano Certificado - BF Colchões

R\$ 134,91 à vista

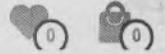
Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

2023
00 014

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

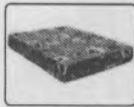
Colchões > Colchão para Berço

Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de Alt. - Physical Mag Baby

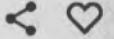
Código 124319100 | [Ver descrição completa](#) | [Ortobom](#)



Vídeo



★★★★★ 4,8 (78) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

de R\$ 199,90

por R\$ **107,90**

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir troca certa](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

85440-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Ubirata - Centro - Ubirata/PR

Receba em até 12 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 19,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Aproveite e compre junto



Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de R\$ 199,90 por **R\$ 107,90**

Quarto de Bebê Completo com Berço Guarda-Roupa **R\$ 1.044,91 à vista**

+ Quarto de Bebê Completo com Berço + Guarda-Roupa **R\$ 1.099,90**

Quarto de Bebê Completo com Berço + Guarda-Roupa **R\$ 1.549,90**

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 00.102.188/0001-89 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 29/06/1994
<small>NOME EMPRESARIAL</small> DOURADO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> DOURAMAQ			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de coelhoaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	<small>NÚMERO</small> 1.184	<small>COMPLEMENTO</small> SALA	
<small>CEP</small> 85.440-000	<small>BARRO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICÍPIO</small> UBIRATA	<small>UF</small> PR
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small> (44) 3543-1240	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 02/04/2004	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 15:10:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.996.941/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. I. C. DE SOUZA- COMERCIO DE MOVEIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBATE MOVEIS E ELETRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HERCULINO OTAVIANO	NÚMERO 719-B	COMPLEMENTO LOTE 15
------------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3242-1619
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 15:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.145.266/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018	
NOME EMPRESARIAL KASA NOVA MOVEIS & ELETRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASA NOVA MOVEIS E ELETRO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2284	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KASANOVAJ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3369-1924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 15:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 20 de maio de 2022 16:33
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 226.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx
Assunto: Parecer Juridico CI 226/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 226/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação

20/05/2022



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 226/2022

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.



Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de berços para atender as necessidades do centro municipal de educação infantil arte de crescer e outros CMEIS.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da



Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.



Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a para aquisição de berços.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 29 de maio de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º Inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-39.275,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 5.498,50

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregoão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



2/B

- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de berços se faz necessária para atender o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Arte de Crescer, o qual teve sua reforma finalizada e necessita ser mobiliado com os berços para iniciar o atendimento dos alunos e reduzir a lista de espera das crianças que buscam por uma vaga nos berçários das instituições de ensino do Município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496.	50	UN.	R\$ 785,50	R\$ 39.275,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

bela, amada e gentil



5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para entrega e montagem será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue e montado em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os locais para entrega do produto será informado na solicitação de compras.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 5.498,50

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Thiago Dadalto Gimenez, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria Educação e Cultura.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.



10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496.	50	UN.		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

bela, amada e gentil



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5668/2022, Pregão Eletrônico n.º 78/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para entrega e montagem será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.



5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue e montado em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os locais para entrega do produto será informado na solicitação de compras.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 5.498,50



9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil



12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Thiago Dadalto Gimenez, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste



contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.



	Serviços Rurais			
Gleyber da Silva Lima	Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria da Saúde	03/04/2021 a 02/04/2022	20 (vinte)	20/06/2022
Hilda dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde	31/12/2020 a 30/12/2021	30 (trinta)	02/05/2022
Jefferson de Almeida Soares	Pedreiro, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	17/05/2021 a 16/05/2022	30 (trinta)	01/06/2022
João Batista de Carvalho	Assessor III, lotado na Secretaria da Saúde	14/01/2021 a 13/01/2022	30 (trinta)	01/06/2022
Magaly Botelho Lemes Lopes	Farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde	02/03/2020 a 01/03/2021	10 (dez)	14/06/2022
Marcos Bernardino da Luz	Lavador de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais	11/08/2020 a 10/08/2021	30 (trinta)	11/05/2022
Maria Angelica de Freitas Santos	Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	19/01/2021 a 18/01/2022	10 (dez)	13/06/2022
Marlene Veloso de Oliveira Souza	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	01/12/2020 a 30/11/2021	30 (trinta)	01/06/2022
Pedro Miguel Batista Vitorino	Assessor II, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico	01/06/2021 a 31/05/2022	10 (dez)	06/06/2022
Solange Rodrigues da Silva	Assistente de Administração, lotada na Controladoria Geral do Município	01/04/2022 a 31/03/2022	10 (dez)	11/05/2022
Suelen Maria de Souza	Psicóloga, lotada na Secretaria da Saúde	03/06/2020 a 02/06/2021	30 (trinta)	22/06/2022

Verangela Alves Larraneaga	Técnica de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	19/05/2021 a 18/05/2022	30 (trinta)	14/06/2022
Zelia de Amorim	Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde	23/07/2019 a 22/07/2020	10 (dez)	02/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração de membros que constitui o Grupo Técnico Permanente para fins de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as determinações advindas da Lei Complementar nº 004/2016, em especial o art. 110 e 120 que estabelece que o sistema de implementação acompanhamento de gestão do plano de diretor municipal é gerenciado pela Secretaria de Obras e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros do Grupo Técnico Permanente para fins de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal, constituída pela Portaria 429, de 8 de outubro de 2021.

- Eduardo Felipe Manfê

Cargo: Engenheiro Civil

Formação: Engenharia Civil – CREA/PR 135944/D

- Guilherme Santa Rosa

Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, CC 08

Formação: Engenharia Civil - CREA/PR 177482/D

- Rita Soares Neta Figueiredo

Cargo: Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC 9

Formação: Gestão Pública

- Vania Benelli Bartz Nascimento

Cargo: Professora

Formação: Letras e Pedagogia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5663/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 21 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 21 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

UB
00 068

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.570- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5669/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C VISANDO A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5670/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO DE ÁRVORES RECÉM-PLANTADAS NO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5671/2022

TOMADA DE PREÇOS 06/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Empreitada por preço Global, visando o FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO DA COPEL (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA – 3X300 A PARA A SUPER CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I).

Data da realização: 15 de junho de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5672/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5674/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE PINTURAS E TINTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10 horas do dia 15 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10 horas do dia 15 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5676/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 14 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 14 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 27/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5666/2022.

2. OBJETO: Contratação de licença para utilização de software de gerenciamento e publicação de atos oficiais através de diário oficial em meio eletrônico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

00 069

23



FASE EXTERNA

00 070
203

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÁ-PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS.

**RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 23.121.663/0001-60
INSC: 90.883.691-72
FONE: (43) 9 9166-0081
E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA Nº267
CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR
ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.455-000**

LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem	QMOVE DOCE SONHO / ORTOBOM D18	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00,00 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)						

DOS PRAZOS:

FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DECLARAMOS QUE PRESTAREMOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, A ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

- 1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
- 2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
- 3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
- 4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
- 5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
- 6 – DECLARA REALIZAR A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS COMPUTADORES E DOS PROGRAMAS NECESSÁRIOS;
- 7 – DECLARA REALIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA “ON SITE”, NO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ATENDIMENTO, E NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);

NOME: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI 4537

CPF: 101.738.249-27

RG: 12.841.027-9

TELEFONE: (43) 3654-2488

E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267 FUNDOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG 2221-7 / CC 23976-3

JOAQUIM TAVORA – PR, 15 DE JUNHO DE 2022.

BRUNO ALEX DIAS
DEPIZOLI:10173824
927

Assinado de forma digital por
 BRUNO ALEX DIAS
 DEPIZOLI:10173824927
 Dados: 2022.06.15 09:52:48 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

(<https://www.ortobom.com.br/oferta?>

PossuiColchao=true&PossuiCama=true&PossuiCabeceira=true&ExibirCasal=true&DescontoAte30=true&PrecoMin=0&PrecoMax=20000&OrderBy=Random)



O que deseja buscar?

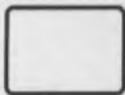
(/Account/LogOn)

Ofertas (/oferta?PossuiAce=true&ExibirCasal=true&DescontoAte30=true&PrecoMin=0&PrecoMax=20000)

Colchão Pró-Saúde Baby



pdf)



* Fotos meramente ilustrativas: **Não** inclui box. Antes de efetuar sua compra, verifique o tamanho e as dimensões do produto.

** Confira a garantia do produto aqui. (/Content/Garantia)

Escolha o tamanho

Temos sob medida!

Berço (12 x 130 x 60 cm) 

Quantidade

1 

De: R\$ 322,26

Economize R\$ 53,26 à vista

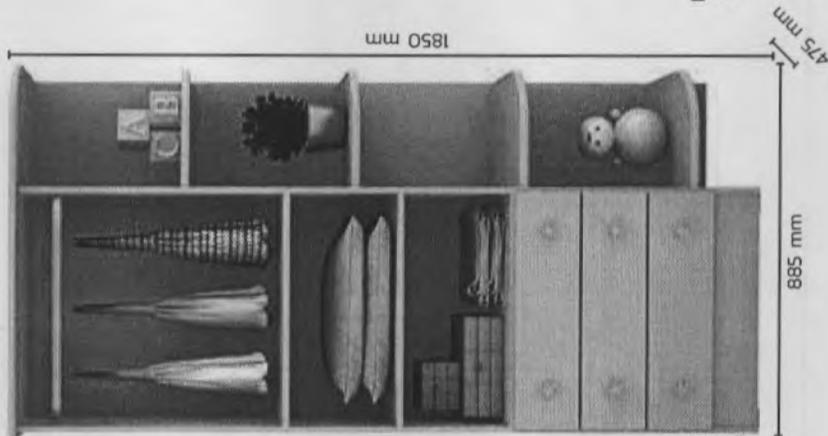
Por: R\$ 269,00 à vista

Utilize nossos cartões de crédito para pagar melhor e melhorar sua experiência, saiba mais tendo a nossa política de privacidade. (/institucional/politica-de-privacidade)

Adicionar ao carrinho

Entendi

LINHA Doce Sonho

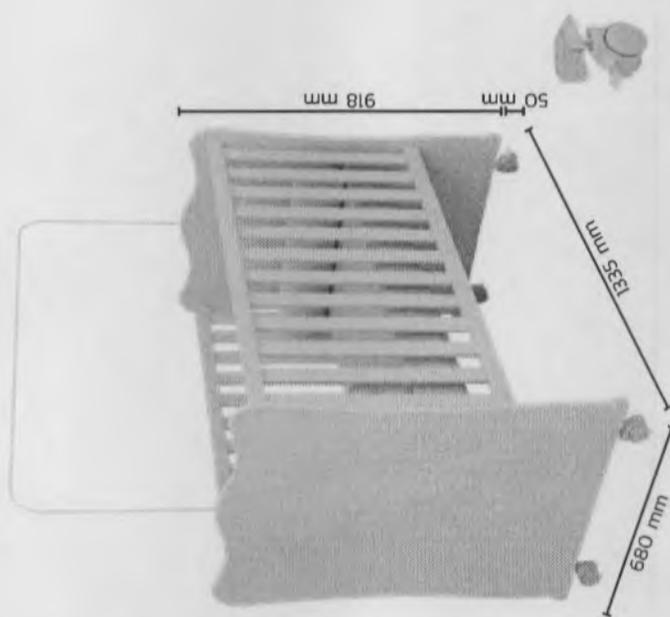


Pés Opcionais para
Guarda Roupa 825
e Cômoda 2523



825 - Guarda Roupa 2 portas e 3 gavetas com cantoneira

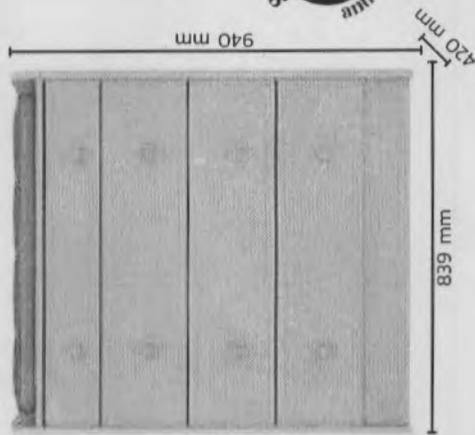
Produto em MDP de 12/15 mm
Volume 02



Kit Rodízio
Opcional
Código: 913

1 - Berço Doce Sonho

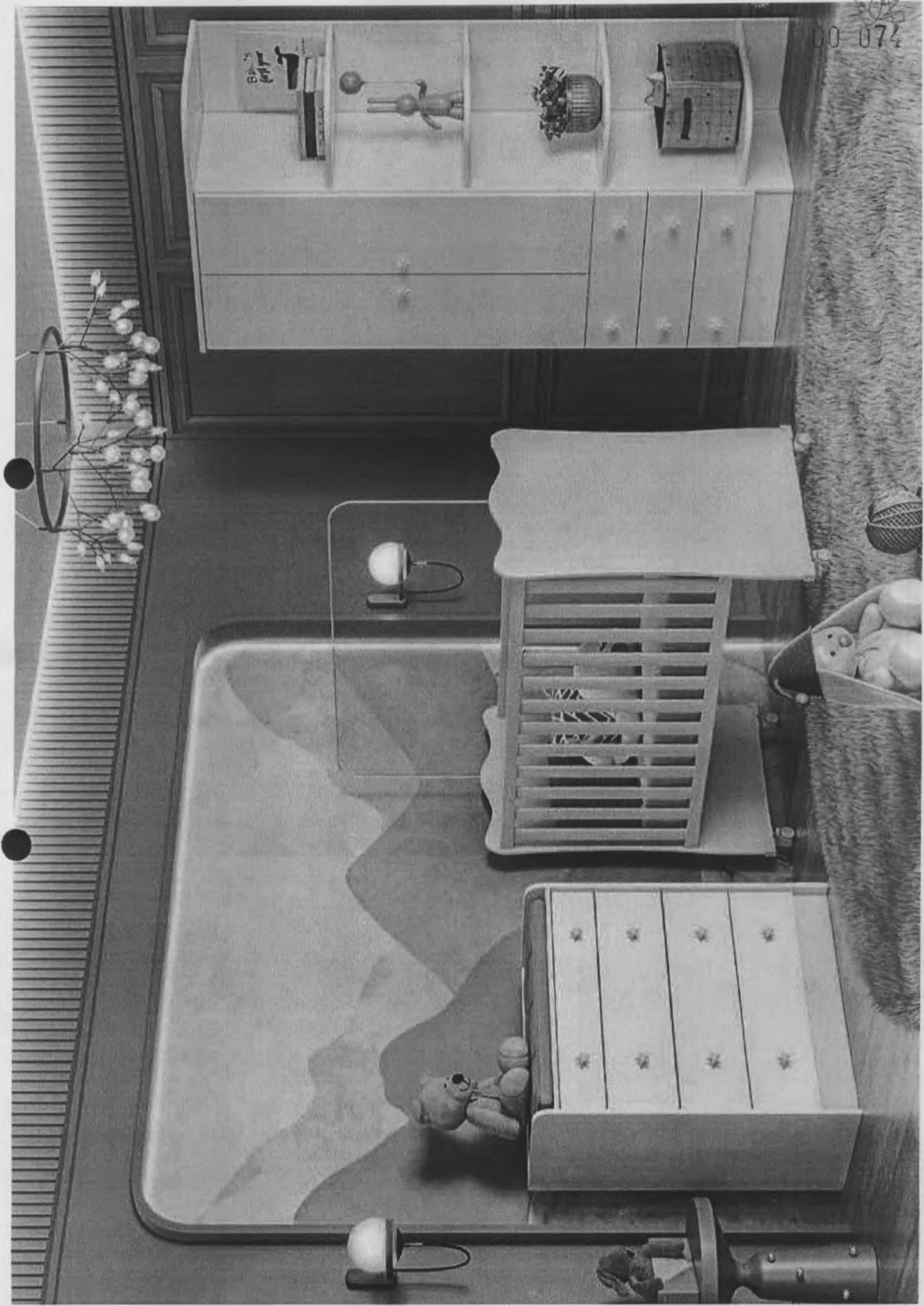
Produto em MDP de 15 mm
Volume 02



2523 - Cômoda Trocador

Produto em MDP 15 mm
Volume 01

00-074



00 075

15/06/2022 09:41

Colchão Pró-Saúde Baby - Compre em até 21x na Ortobom | Ortobom



Frete Grátis
Para todo o Brasil



Parcele em até 21x*
no cartão de crédito
* consulte as formas de pagamento.



Pagamento com Pix
* consulte condições especiais

[Adicionar ao carrinho](#)

Compre junto e ganhe mais desconto!



pdf)

Kit Colchão Pró-Saúde Baby

Berço (12 x 130 x 60)

1x Colchão Pró-Saúde Baby - Berço (12 x 130 x 60)
1x Protetor de Colchão Infantil - Berço (12 x 130 x 70)
De R\$ 391,62

Economize R\$ 64,72

Por: R\$ 326,90

[Comprar Kit \(/Kit/15530192\)](#)

Para um soninho tranquilo e aconchegante.

O Pró-Saúde Baby é o colchão ideal para o seu bebê. A espuma D18 é testada e aprovada em testes físicos, comprovando a qualidade que só a Ortobom pode oferecer. O revestimento de tecido em Malha Belga em Poliéster com Viscose, além de muito macio, oferece um toque suave, proporcionando o conforto ideal para noites de sono tranquilas. O Pró-Saúde Baby ainda recebe o tratamento Actguard na espuma e no tecido, deixando-o protegido de ácaros, fungos e bactérias, auxiliando na prevenção de doenças alérgicas e respiratórias.

Utilizamos cookies no site para melhorar sua experiência, saiba mais lendo a nossa [política de privacidade](#). (/institucional/politica-de-privacidade)

[Adicionar ao carrinho](#)

Entendi

Características do produto

- Tecido em Malha Belga Coton 90% Poliéster e 10% Viscose. Fibra de alta resistência e maciez que aumenta a durabilidade e o conforto do colchão.
- Novo Tampo e Lateral e Fitim. Com motivos infantis. Realçando o visual do produto o destacando no ponto de venda e no quarto do cliente. Resultando em um design mais moderno e atrativo.
- Espuma 100% Poliuretano D18 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, presenteando o seu bebê com a sensação de aconchego.
- Espuma produzida com Polioli a base de soja, ecologicamente correto, colaborando para a sustentabilidade do planeta.
- Bordado em alto relevo. Destacando o maior volume ao colchão e aumentando a sua maciez.
- Tratamento Actguard. Protege a espuma contra infestações de ácaros, fungos e bactérias, garantido ao bebê noites tranquilas longe de rinites e outras doenças alérgicas.

Prazo de garantia do produto

- Garantia Legal: 90 dias

pdf)

Garantia Ortobom

- Placa de Espuma: 1 ano

* Confira as garantias dos produtos aqui. (/Content/Garantia)

Inmetro:

- Registro Inmetro: 001607/ 2017

Complete seu conforto

Produtos que combinam com Colchão Pró-Saúde Baby

Frete Grátis



Frete Grátis



Frete Grátis



Utilizamos cookies no site para melhorar sua experiência, saiba mais lendo a nossa política de privacidade (/travesseiro/politica-de-privacidade) ou desativando-os em seu navegador (/travesseiro/compra)

Travesseiro Entendi (/travesseiro)

essence/6572)
0 x 90 x 50
De: R\$ 154,54

Por: R\$ 129,00

Ver Detalhes
(/travesseiro/travesseiro-
essence/6572)

látex-gel/8165)
14 x 40 x 60
De: R\$ 398,81

Por: R\$ 332,90

Ver Detalhes
(/travesseiro/travesseiro-pró-
látex-gel/8165)

viscopur/34:
14 x 40 x 60
De: R\$ 126,81

Por: R\$ 10

V
(/traves-
vis

Já conhece nossas bases?

(/bases)

pdf)

Travesseiros em destaque

(/travesseiros)

Utilizamos cookies no site para melhorar sua experiência, saiba mais lendo a nossa [política de privacidade](#). (/institucional/politica-de-privacidade) Adicionar ao carrinho

Entendi

Acessórios

[\(/acessorios\)](#)[Mapa de produtos](#)

pdf)

Institucional

[Sobre a Ortobom \(/institucional/sobre-a-ortobom\)](#)[Mapa de Lojas \(/lojas\)](#)[Ortobom na Mídia \(/midia\)](#)[Manual do sono \(/Content/manual/MANUAL_DO_SONO_FRANQUIA.pdf\)](#)[Mapa do Conforto \(/institucional/mapa-do-conforto\)](#)[Teste de Qualidade \(/institucional/teste-de-qualidade\)](#)[Responsabilidade Social \(/institucional/responsabilidade-social\)](#)[Meio Ambiente \(/institucional/meio-ambiente\)](#)[Prêmios \(/premios\)](#)[Cupom de desconto \(/cupomdedesconto\)](#)[Extranet \(http://extranet.ortobom.com.br/\)](http://extranet.ortobom.com.br/)[Sisloja \(https://sisloja.ortobom.com.br/\)](https://sisloja.ortobom.com.br/)

Central do Cliente

[Minha Conta \(/Account/Detalhes\)](#)[Meus Pedidos \(/Account/Detalhes\)](#)[Acompanhamento de Entrega \(/Account/Detalhes\)](#)[Solicitação de Cancelamento \(/institucional/termos-de-uso#Cancelamento\)](#)[Perguntas Frequentes \(/perguntasfrequentes\)](#)[Termos de Uso \(/institucional/termos-de-uso\)](#)[Política de Privacidade \(/institucional/politica-de-privacidade\)](#)

Utilizamos cookies no site para melhorar sua experiência, saiba mais lendo a nossa política de privacidade. ([/institucional/politica-de-privacidade](#)) [Adicionar ao carrinho](#)

Prazos de Garantia (/Content/Garantia)

PROCON (<https://rbravo.github.io/procon-brasil/>)

Seja Fornecedor da Ortobom (/Fornecedor)

Quero uma loja Ortobom no meu imóvel (/queroumalojaortobomnomeuimovel)

Contato

SAC (/ortobom.custhelp.com)

Trabalhe conosco (<http://vagas.com.br/ortobom>)

Seja um franqueado (/SejaUmFranqueado)

Assessoria de imprensa (acesso restrito para jornalistas) (<http://www.canalacomunicacao.com.br/>)

Lei Geral de Proteção de Dados (/LGPD)

Páginas especiais

Colchão Antiviral (/colchao-antiviral)

Cem Dias (/cemdias)

Redes Sociais

(<https://facebook.com/ortobom>)

(<https://twitter.com/ortobom>)

pdf)

(<https://www.instagram.com/ortobom>)

(<https://www.youtube.com/user/Ortobom>)

(<https://pt.linkedin.com/company/ortobom>)

([https://wa.me/552130035011?
text=Envie%20sua%20d%C3%BAvida](https://wa.me/552130035011?text=Envie%20sua%20d%C3%BAvida))

(/)



Listar fábricas e regiões atendidas

Utilizamos cookies no site para melhorar sua experiência, saiba mais lendo a nossa [política de privacidade](#). (/institucional/politica-de-privacidade)

[Adicionar ao carrinho](#)

Entendi

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Edicleia" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:46
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: BERÇOS
Bom dia Dani

O produto atende sim ao descritivo.

Em 15/06/2022 10:22, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

bom dia Edcleia,
Poderia verificar se o produto atende ao edital e me responder o mais rapido possivel.
Conforme chat será fornecido MDF.

--

Secretaria da Educação e cultura
Departamento de licitação
Edicleia Apº Duarte Felizari
Fone: (44) 3543-5236

00 081 ^{LEB}

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 12841027-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 101.738.249-27 30/04/1996

FILIAÇÃO
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

PP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 06119421640 24/09/2024 15/07/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936232275

OBSERVAÇÕES
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936232275

ASSINATURA DO PORTADOR
 BNU NO ALEX DIAS DEPIZOLI

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAQUIM TAVORA, PR 24/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

50026347815
 PR917125152



00 082

JCB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2022 /
FGTS Validade: 30/06/2022 /
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2022 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 25/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

203
- 00 083

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/08/2015
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 13: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 14: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 15: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 16: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 18: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 19: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 20: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 21: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

00 084
LDB

CNAE Secundário 22: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 23: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 86.455-000
Endereço: RUA GERMANO DE SOUZA, 267 - SALA - CENTRO
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (43) 91660081
E-mail: BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
E-mail: brunobrantenas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS
4430 - FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS



00 085

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	GPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4763603, 4772500, 4773300, 4781400, 4789007, 9511800, 9512600, 9521500, 4530703, 4530704, 4732600, 4751201, 4752100, 4753900, 4757100, 4761001	Descrição do Objeto 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	UBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNANTE <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR115000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINE XAVIER DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;4761-0/01 Comércio varejista de livros;4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS-ME</i>		TIPO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/11/2015		ASSINATURA DO EMPREENDEDOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000270308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
 PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157471420. NIRE: 41107957543.
 B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios;4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9512-8/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;9521-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/oriente) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR115000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS.ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR115000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2022 /
Código de Controle: 1B30B89687678564

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/06/2022 /
Código de Controle: 2022060100023447407116

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2022 /
Código de Controle: 573698052021

00 090
20

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9083369172
Inscrição Municipal: isento

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020
Código de Controle: 021831994-23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/07/2020
Código de Controle: 426/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**

CPF/CNPJ: **101.738.249-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:23 do dia 15/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9L02150622111523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00 092
2008

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 11:06:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: **23.121.663/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 30/06. ✓

Portaria Extraordinária nº 47/2022

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

00 095

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2022 – PROCESSO N° 5668/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA N°267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Joaquim Távora, 15 de junho de 2022.

23.121.663/0001-60

B.A.D. DEPIZOLI

RUA GERMANO DE SOUZA, 267 - CEP 86455-000

JOAQUIM TAVORA - PARANÁ



B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – PROCESSO Nº 5668/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, Portador(a) do RG sob nº 12.841.07-9 e CPF nº 101.738.249-27, cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: brunobrantenas@hotmail.com Telefone: (43)991660081

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Bruno Alex Dias Depizoli, portador(a) do CPF/MF sob n.º101.738.249-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 78/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Joaquim Távora, 15 de junho de 2022.

3.121.663/0001-60

B.A.D. DEPIZOLI
A GERMANO DE SOUZA, 267 - CEP 86455-000
JOAQUIM TAVORA - PARANÁ


B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

00 097

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
C.N.P.J.: 23.121.663/0001-60
Telefone/Fax: (43)991660081
E-mail institucional: brunobrantenas@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

Nome e Cargo: Bruno Alex Dias Depizoli / Sócio Proprietário
C.P.F.: 101.738.249-27
R.G.: 12.841.027-9
Data Nascimento: 30 / 04 / 1996
Endereço residencial completo: Rua Germano de Souza n° 267- Centro, Joaquim Távora/Paraná
E-mail pessoal: =

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Sicoob
N° da Agência: 4374
N° da Conta Corrente da Licitante: 18.402-0

23.121.663/0001-60

Joaquim Távora, 14 de junho de 2022.

B.A.D. DEPIZOLI
RUA GERMANO DE SOUZA, 267 - CEP 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ


B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

200
00 098



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026682452-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.663/0001-60**
Nome: **B.A.D DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

00 099

208

CERTIDÃO POSITIVA N° 434/ 2022

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME....: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

NÃO ESTA QUITE com os tributos Municipais referente ao cpf/cnpj de número:

23.121.663/0001-60

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de:

- Fins de licitação

Requerente: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 05/06/2022. ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 401370585401370
EMITIDA ELETRONICAMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GE MOTORS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9166-0081
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 13:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9166-0081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 13:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

➤ Pregão Eletrônico

987933.782022 .8416 .4435 .156185532



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00078/2022

Às 08:30 horas do dia 15 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5668, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00078/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de berços para atender as necessidades do centro municipal de educação infantil arte de crescer e outros CMEIS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Berço**Descrição Complementar:** Berço Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Grades Laterais Coloridas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.275,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Berço**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.963.587/0001-11	COMBATE MOVEIS E ELETRO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 550,0000	R\$ 27.500,0000	09/06/2022 15:05:22
	Marca: Fiorello Fabricante: Fiorello Modelo / Versão: Berço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano - D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. Porte da empresa: ME/EPP						
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 785,0000	R\$ 39.250,0000	13/06/2022 16:49:52
	Marca: PTERNELLA/VITAFLEX Fabricante: PTERNELLA/VITAFLEX Modelo / Versão: TERNURA/BABY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. Porte da empresa: ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 785,0000	R\$ 39.250,0000	14/06/2022 15:50:10
	Marca: pimpolho Fabricante: pimpolho Modelo / Versão: multifuncional americano pimpolho 3em1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. Porte da empresa: ME/EPP						
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR	Sim	Sim	50	R\$ 785,5000	R\$ 39.275,0000	14/06/2022

103
29B

	WOGNEI						16:34:44
	Marca: MULTIMÓVEIS; GAZIN Fabricante: MULTIMÓVEIS; GAZIN Modelo / Versão: MULTIMÓVEIS; GAZIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP						
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENHIMENTOS	Sim	Sim	50	R\$ 785,5000	R\$ 39.275,0000	15/06/2022 06:50:16
	Marca: QMOVI/ORTOBOM Fabricante: QMOVI/ORTOBOM Modelo / Versão: DOCE SONHO/COLCHÃO D18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano - D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. Porte da empresa: ME/EPP						
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 785,5000	R\$ 39.275,0000	15/06/2022 07:31:26
	Marca: HENN/RG Fabricante: HENN/RG Modelo / Versão: BERÇO / COLCHAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. Porte da empresa: ME/EPP						
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 785,5000	R\$ 39.275,0000	15/06/2022 07:56:52
	Marca: J&A -ORTOBOM Fabricante: J&A- ORTOBOM Modelo / Versão: CATATAU-PHISICAL BABY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano -D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496 Porte da empresa: ME/EPP						
14.136.133/0001-02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 785,5000	R\$ 39.275,0000	15/06/2022 08:01:17
	Marca: RELLER Fabricante: RELLER Modelo / Versão: BERCO MDF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano - D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto CÓDIGO 271496. MARCA E FABRICANTE: RELLER MODELO: BERÇO COM COLCHÃO COLCHÃO: ORTOBOM Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.275,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.275,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.275,0000	33.460.679/0001-50	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.275,0000	36.953.803/0001-08	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.275,0000	14.136.133/0001-02	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.250,0000	08.855.152/0001-88	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 39.250,0000	26.562.781/0001-00	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 27.500,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:30:00:343
R\$ 27.499,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:35:41:673
R\$ 35.250,0000	08.855.152/0001-88	15/06/2022 08:35:42:893
R\$ 27.498,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:37:44:530
R\$ 27.490,0000	26.562.781/0001-00	15/06/2022 08:37:59:833
R\$ 27.000,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:38:11:023
R\$ 26.900,0000	36.953.803/0001-08	15/06/2022 08:38:24:733
R\$ 26.800,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:38:49:827

208

R\$ 26.890,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:38:50:827
R\$ 26.790,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:39:17:017
R\$ 26.750,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:39:46:503
R\$ 26.700,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:39:54:730
R\$ 26.690,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:40:26:907
R\$ 26.680,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:40:59:750
R\$ 26.670,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:41:13:040
R\$ 26.650,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:41:33:937
R\$ 26.640,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:42:15:990
R\$ 26.600,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:42:38:920
R\$ 26.500,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:42:48:387
R\$ 26.450,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:43:33:027
R\$ 26.400,0000	26.562.781/0001-00	15/06/2022 08:43:39:260
R\$ 26.000,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:43:53:997
R\$ 26.350,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:43:54:847
R\$ 25.900,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:44:02:447
R\$ 25.800,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:44:16:810
R\$ 25.700,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:44:31:647
R\$ 25.000,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:45:10:223
R\$ 24.900,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:45:19:333
R\$ 24.850,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:45:26:027
R\$ 24.840,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:45:41:003
R\$ 24.800,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:45:55:780
R\$ 24.790,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:46:10:403
R\$ 24.780,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:46:49:013
R\$ 24.770,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:47:03:517
R\$ 24.500,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:47:39:523
R\$ 24.450,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:47:56:423
R\$ 24.000,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:48:02:257
R\$ 23.950,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:48:11:010
R\$ 23.949,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:49:36:467
R\$ 23.948,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:49:48:093
R\$ 23.947,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:49:56:707
R\$ 23.945,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:50:09:617
R\$ 23.944,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:51:25:353
R\$ 23.940,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:51:34:733
R\$ 23.900,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:51:57:293
R\$ 23.890,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:52:10:087
R\$ 23.700,0000	07.481.107/0001-48	15/06/2022 08:52:15:083
R\$ 23.690,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:52:23:177
R\$ 23.685,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:53:29:580
R\$ 23.680,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:54:27:707
R\$ 23.679,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:54:46:323
R\$ 23.678,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:55:51:523
R\$ 23.677,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:56:45:777
R\$ 23.675,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:57:50:577
R\$ 23.674,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 08:57:59:110
R\$ 23.670,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 08:59:09:070
R\$ 23.665,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 09:00:44:173
R\$ 23.600,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 09:01:50:387
R\$ 23.598,0000	41.963.587/0001-11	15/06/2022 09:03:17:480
R\$ 23.500,0000	23.121.663/0001-60	15/06/2022 09:03:29:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/06/2022 08:33:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/06/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:05:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/06/2022 09:05:30	Item teve empate real para o valor 39.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/06/2022 09:05:30	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 09:17:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:03:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:57:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 13:56:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/06/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	15/06/2022 08:33:25	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	15/06/2022 08:33:56	Em instantes iniciaremos a fase de lance. Fiquem atentos.
Sistema	15/06/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2022 08:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:05:30	O item 1 teve empate real para o valor 39.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2022 09:05:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:05:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/06/2022 09:06:42	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Continuem conectados que irei dar inicio a negociação de preços.
Pregoeiro	15/06/2022 09:08:28	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - bom dia Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	15/06/2022 09:10:28	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Verifiquei que o Sr. está classificado para o item, aceita dar mais algum desconto para o Município?
23.121.663/0001-60	15/06/2022 09:11:36	bom dia sr pregoeiro esta no mínimo ja
Pregoeiro	15/06/2022 09:17:27	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ok. irei abrir o campo para que seja anexado no prazo de 2 horas a proposta readequada ao último lance ofertado. Seguir os moldes do item 12 do edital. Por gentileza anexar catálogo do produto que contenha as medidas do produto ofertado.
Sistema	15/06/2022 09:17:52	Senhor fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/06/2022 09:24:36	Como no edital não especifica as medidas aproximadas, irei considerar o produto ofertado que contenham medidas aproximadas de: 10% para mais ou 10% para menos no caso de Altura e Largura do produto ofertado.
Sistema	15/06/2022 10:03:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/06/2022 10:13:29	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Sr. licitante, estou com duvida em relação ao berço, o produto ofertado está com informações divergentes da proposta e catálogo, na proposta está MDF e no catálogo está MDP. Qual será fornecido?
Pregoeiro	15/06/2022 10:14:01	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Responder em 10 minutos.
Pregoeiro	15/06/2022 10:16:51	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Chat aberto.
23.121.663/0001-60	15/06/2022 10:18:48	os produtos serao entregue em mdf
Pregoeiro	15/06/2022 10:20:45	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ok. Irei encaminhar para Secretaria demandante e assim que tiver retorno voltamos a nos falar.
Pregoeiro	15/06/2022 10:58:28	Conforme retorno da Secretaria demandante o produto fornecido atende as especificações do edital, irei verificar os documentos de habilitação, continuem conectados.
Pregoeiro	15/06/2022 11:30:52	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, está conectado?
23.121.663/0001-60	15/06/2022 11:31:54	estou sim
Pregoeiro	15/06/2022 11:33:23	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
Pregoeiro	15/06/2022 11:34:25	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Dessa forma, foi anexado uma certidão Municipal positiva nos documentos anexados no compras net, visto que no SICAF a inscrição Municipal está como Isento. Poderia esclarecer?

Pregoeiro	15/06/2022 11:42:21	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Visto a proximidade do horário do almoço, irei suspender a sessão e retornar as 13:30. Irei chamar novamente no CHAT para darmos seguimento ao pregão.
Pregoeiro	15/06/2022 11:42:48	Prezados, a sessão está suspensa retornamos as 13:30. Estejam conectados.
Pregoeiro	15/06/2022 13:30:46	boa tarde Sr. licitantes, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	15/06/2022 13:33:26	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - boa tarde Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	15/06/2022 13:37:31	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - conforme solicitado anteriormente, foi anexado uma certidão Municipal positiva nos documentos anexados no compras net, visto que no SICAF a inscrição Municipal está como Isento. Poderia esclarecer sobre a certidão Municipal?
Pregoeiro	15/06/2022 13:37:45	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Por gentileza responder em 10 minutos.
23.121.663/0001-60	15/06/2022 13:39:51	BOA TARDE
23.121.663/0001-60	15/06/2022 13:41:38	INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ISENTA ESTA POSITIVA POR CAUSA DA TAXA DO ALVARA QUE FOI PAGO NA SEXTA FEIRA PASSADA E AINDA NAO ATUALIZOU NO SISSTEMA DA PREFEITURA
Pregoeiro	15/06/2022 13:42:23	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ok. obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	15/06/2022 13:42:38	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Pregoeiro	15/06/2022 13:42:59	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação,
Pregoeiro	15/06/2022 13:43:09	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"
Pregoeiro	15/06/2022 13:46:22	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Dessa forma será concedido o benefício da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 no art. 43 mais especificamente no inciso 1º. para Certidão Municipal. Devendo a empresa apresentar no prazo de 5 dias a certidão com a emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.
23.121.663/0001-60	15/06/2022 13:47:27	SR PREGOEIRA JA ESTAMO PROVIDENCIANDO E ENVIAREMOS O MAIS BREVE POSSIVEL , FICA ABERTO O PRAZO DE 5 DIAS CORRETO ?
Pregoeiro	15/06/2022 13:49:17	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Sim, fica aberto o prazo de 5 dias.
Pregoeiro	15/06/2022 13:49:33	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, Informo que a empresa B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS comprovou atender às exigências editalícias. Frisando que a empresa tem 5 dias para regularização da certidão Municipal, sendo prorrogável para mais 5 dias a critério da Administração Publica.
Pregoeiro	15/06/2022 13:53:12	§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato...
Pregoeiro	15/06/2022 13:54:58	Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	15/06/2022 13:56:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/06/2022 13:56:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2022 às 14:26:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/06/2022 08:16:48	
Abertura da sessão pública	15/06/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	15/06/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	15/06/2022 09:05:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/06/2022 13:56:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2022 13:56:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2022 às 14:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 15 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.121.663/0001-60
Certidão nº: 19599628/2022
Expedição: 21/06/2022, às 16:01:32
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.121.663/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 492 / 2022

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
NOME FANTASIA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60
ENDEREÇO: GERMANO DE SOUZA
BAIRRO.: CENTRO
CIDADE.: JOAQUIM TAVORA

N°: 267

UF: PR

NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS dos tributos Municipais até 15/06/2022, referente a
PRESA de inscrição número: 942015-0

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de:
REGULARIDADE

Requerente: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 15/06/2022.



William Ramos

Setor de Tributos

William Ramos
Setor de tributação

UB



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 78/2022, processo nº. 5668/2022, cujo objeto é aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 21 de junho de 2022.


Carlos Daniel Soblerai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

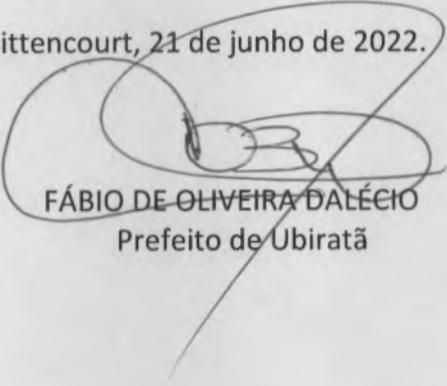


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5668/2022.
2. MODALIDADE Nº: 78/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.
4. FORNECEDOR (A): **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/06/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de junho de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.582- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

16.1. A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela Entidade, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

17. RESCISÃO

17.1. Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.2. A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.3. Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Plano de Trabalho.
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

18. ALTERAÇÃO

18.1. O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

19. PUBLICAÇÃO

19.1. Este termo será publicado no Órgão Oficial do Município de Ubiratã, até o sexto dia útil após a data de sua assinatura.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Ubiratã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Faz parte integrante deste termo, como anexo, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado conforme Parecer técnico.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ubiratã, 22 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

Ana Carolina Rinaldi

Gestora do contrato

Portaria 58/2021

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5668/2022.

2. MODALIDADE Nº: 78/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

4. FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDEMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5670/2022.

2. MODALIDADE Nº: 80/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para proteção de árvores recém-plantadas no município.

4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSE & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-128.485,00 (cento vinte oito mil quatrocentos oitenta cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 108/2022
PROCESSO Nº 5668/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado Paraná, CEP nº 86455-000, telefone nº (43) 99166-0081, e-mail (brunobrantenas@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5668/2022, Pregão 78/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Berço com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em UV, em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica e grade fixa. O estrado possui três diferentes níveis altura para cada fase do bebê. Deve possuir 04 rodízios ABS, sendo 02 com travas de segurança. Medidas de Altura aproximadas 98,5 cm; de Largura aproximadas 133 cm e Profundidade entre 67cm a 79cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura e entre 60 cm e 70 cm profundidade e 10 cm altura. Densidade: D18 a D20. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano – D18. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Incluso Montagem do produto.	50	UN	470,00	23.500,00	Qmove Doce Sonho/Orto bem D18

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para entrega e montagem será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue e montado em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os locais para entrega do produto será informado na solicitação de compras.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

UBIRATÃ

PREFEITURA



5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;



7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeltos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 33.776,50
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	R\$ 5.498,50

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Thiago Dadalto Gimenez, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

UBIRATÃ

PREFEITURA



13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exibir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

00 124 L03

UBIRATÃ

PREFEITURA



entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

BRUNO ALEX DIAS

DEPIZOLI:1017382

4927

Assinado de forma digital por

BRUNO ALEX DIAS

DEPIZOLI:10173824927

Dados: 2022.06.23 11:42:38

-03'00'

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.582- ANO: XVII

Página 7 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5672/2022.

2. MODALIDADE Nº: 81/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5675/2022.

2. MODALIDADE Nº: 84/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.

4. FORNECEDOR (A): ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, situada na Rua Rocha Loures, 665, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L.G DA SILVA BAQUIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.786.470/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5661/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-33.355,00 (trinta três mil trezentos cinquenta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5668/2022.

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

VALOR: R\$-23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico**- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início